

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 228/2020 de 25/11/2020

Aprova o Calendário Eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Município e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2021/2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Estatuto do CBH-SJD, aprovado pela Plenária em solenidade de instalação do Comitê em 07/08/1997;

CONSIDERANDO a Deliberação CBH-SJD nº 201/19 de 29/03/2019 que "Aprova a nova redação para o Estatuto do CBH-SJD e revoga a Deliberação CBH-SJD nº 116/2012.

CONSIDERANDO os trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA) do CBH-SJD que resultaram no calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Município e Sociedade Civil.

Delibera:

- **Art. 1º** Ficam aprovados o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil para o período 2021 a 2023, conforme Edital constante do **Anexo I**, Ficha de Inscrição **Anexo II (Sociedade Civil)** e **Anexo III (Estado)**, constante nesta Deliberação.
- **Art. 2º** Nos termos disciplinados no Estatuto do CBH-SJD no Artigo 8º, Inciso II, 13 (Treze) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, indicados por entidades legalmente constituídas e com atuação na Bacia do CBH-SJD, com pelo menos 01 (um) ano de existência, escolhidos em reunião do segmento,
- **Art. 3º** O calendário eleitoral, a comprovação das atividades discriminadas no Artigo 2º desta Deliberação, a área de atuação e demais procedimentos afetos ao processo eleitoral estão consignados no Edital Anexo I.
- § 1º A Secretaria Executiva do CBH-SJD providenciará a publicidade do processo eleitoral, mediante:
- a) divulgação no sitio www.comitesjd.sp.gov.br; e
- b) publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado D.O.E.
- **Art. 4º** A SE/CBH-SJD, fará a habilitação das entidades do Segmento Sociedade Civil, devidamente cadastradas, podendo, se necessário, solicitar complementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - Do resultado da análise feita pela SE/CBH-SJD caberá recurso, que deverá ser formalizado na Sede da mesma.

Art. 5º A constatação de fraude nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a inabilitação da(s) entidade(s) envolvida(s) para participação no presente processo eleitoral e o impedimento nos dois pleitos subsequentes.

Parágrafo Único. O estabelecido no "caput" deste Artigo somente se aplica após superada a fase de recurso prevista no Edital anexo.

- **Art. 6º** O mandato dos integrantes do CBH-SJD terá duração de dois (2) anos; encerrando-se no **dia 31 de março de 2023,** permitida a recondução.
- **Art. 7º** Integra essa Deliberação o Edital (**Anexo I**), a Ficha de Inscrição para o Segmento Sociedade Civil (**Anexo II**) e Ofício de Cadastramento para o Segmento Estado (**Anexo III**), respectivamente.
- Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Jefferson Nascimento de Oliveira Presidente do CBH-SJD em Exercício

Marcia Regina Brunca Garcia Secretária Executiva do CBH-SJD Lucíola Guimarães Ribeiro Secretária Executiva Adjunta do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 130 (241) - 92, sexta-feira, 4 de dezembro de 2020.



ANEXO I

EDITAL

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital estabelece o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento dos membros atuais, eleição, indicação e posse das entidades representantes dos segmentos Estado, Município e Sociedade Civil junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (CBH-SJD), para o período de 2021-2023.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As datas e eventos integrantes do processo eleitoral são os que constam da tabela abaixo:

| Alínea | Período | Evento | Responsável |
|--------|-------------------------------|---|---------------------------------|
| a. | De 01/12/2020 a 05/02/2021 | Cadastramento | Entidades |
| b. | Até 11/02/2021 | Análise de documentação | Secretaria Executiva do CBH-SJD |
| c. | Até 12/02/2021 | Divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas | Secretaria Executiva do CBH-SJD |
| d. | De 15/02 a 19/02/2021 | Apresentação de recursos | Entidades |
| e. | Até 23/02/2021 | Análise de recursos | SE/CT-PLA do CBH-SJD |
| f. | Até 24/02/2021 | Divulgação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e convocação das habilitadas para as Reuniões para eleições de segmentos | Secretaria Executiva do CBH-SJD |
| g. | Até 05/03/2021 | Reuniões para eleições de segmentos | Secretaria Executiva do CBH-SJD |
| h. | Até 08/03/2021 | Divulgação das entidades eleitas | Secretaria Executiva do CBH-SJD |
| i. | Até 31/03/2021 | Reunião Plenária do CBH-SJD com posse das entidades eleitas | Secretaria Executiva do CBH-SJD |

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

- 3.1. Todas as entidades interessadas em participar do processo eleitoral, mediante cadastramento, deverão protocolizar,os documentos relacionados no subitem 3.2ou 3.3deste Editalna Secretaria Executiva do CBH-SJD (Av. Otávio Pinto Cesar, 1400, Cidade Nova, São José do Rio Preto, CEP: 15085-360):
- a) Os documentos deverão ser enviados para protocolo via correio ou por e-mail (comitesjd@gmail.com): deverão chegar na Secretaria Executiva do CBH-SJD, até as 12 horas do dia 05 de fevereiro de 2021. A Secretaria Executiva validará o protocolo, enviando um e-mail de confirmação de recebimento dos documentos para as entidades cadastradas.



- 3.2. As entidades do segmento Sociedade Civil, que se encontram como membros atuais, serão consideradas habilitadas para o processo eleitoral 2021-2023, desde que apresentem:
 - (I) ficha de inscrição constante do Anexo II desta Deliberação;
 - (II) cópia do estatuto, na forma prevista no item 3.3.b do **Anexo I**, para a hipótese de ter havido alteração desde o último processo eleitoral ou, caso contrário, uma declaração atestando a inexistência de alteração no período; e
 - (III) cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual na forma prevista no item 3.3.c do Anexo I.
- 3.3. Os documentos a serem protocolizados, em uma via, para novas entidades do segmento Sociedade Civil são:
- a. ficha de Inscrição (**Anexo II**), corretamente preenchida, que ficará disponível para download no sítio www.comitesjd.sp.gov.br;
- b. cópia do estatuto, registrado em cartório há pelo menos 2 (dois) anos da data do protocolo, que demonstre a personalidade jurídica informada e o enquadramento na categoria ou setor em que pleiteia representação;
- c. cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual devidamente registrada em cartório;
- d. comprovantes de atuação na UGRHI 18, conforme relatada na caracterização das atividades no Anexo II.
- e. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais), da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE).
- 3.4 As informações constantes da ficha de inscrição não substituem a necessidade de apresentação dos documentos discriminados no subitem 3.3:
- 3.5 O protocolo referente à entrega da documentação não confere à entidade a habilitação pleiteada.
- 3.6 A entidade interessada é inteiramente responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela legalidade da documentação apresentada para o respectivo cadastramento.
- 3.7 A documentação protocolizada ficará arquivada na Secretaria Executiva do CBH-SJD.
- 3.8 O (a) representante que consta da ficha de inscrição, indicado(a) pela entidade para fins de contato da Secretaria Executiva, ao mesmo tempo, indicado(a) para a Assembléia Geral (caso habilitada) e ao CBH-SJD (caso eleita), poderá ser substituído(a) a qualquer tempo pelo representante legal da entidade, ou seu(sua) procurador(a), mediante indicação formal da entidade.
- 3.9 As entidades do segmento do Estado, Município e Sociedade Civil serão definidas como membros Titulares e Suplentes nas Câmaras Técnicas e Plenária em reunião do segmento, prevista no Item 2 (Do Calendário Eleitoral do) deste **Anexo**.
- 3.10 As entidades do segmento Estado, Municípios e Sociedade Civil deverão enviar a SE/CBH-TG, no prazo máximo de 15 dias corridos, após a Reunião Plenária do CBH-SJD de Posse dos Membros em 2021,a indicação dos representantes titular e suplente das Câmaras Técnicas e Plenária. O não atendimento da indicação do Representante ficará a Entidade sujeita a ceder sua vaga para outra Entidade indicada no Cadastro reserva, efetuado na Reunião de Segmento.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS

4.1 – Serão disponibilizadas, até o dia 12/02/2021, no sítio www.comitesjd.sp.gov.br as seguintes informações relativas às entidades habilitadas.

5. DA SECRETÁRIA EXECUTIVAE CT-PLADO CBH-SJD

- 5.1 As SE/CT-PLA deverão fazer análise da documentação encaminhada pelas entidades interessadas e acompanhar os demais procedimentos até a fase de divulgação da lista final das entidades habilitadas e inabilitadas, nos termos previstos na presente Deliberação e legislação pertinente.
- 5.2 Compete as SE/CT-PLA nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral:
- a. verificar a apresentação completa da documentação exigida;



- b. analisar cada documento apresentado observando o atendimento às exigências desta Deliberação, do presente Edital e ficha de inscrição;
- c. efetuar as diligências que entender necessárias;
- d. declarar a habilitação ou inabilitação das entidades inscritas;
- e. emitir manifestação objetiva elencando a(s) razão(ões) das inabilitações eventualmente declaradas;
- f. examinar os recursos apresentados e emitir manifestação conclusiva;
- g. emitir relação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e
- h. decidir sobre os casos omissos.
- 5.3 A Secretaria Executiva do CBH-SJD deverá divulgar a listagem das entidades habilitadas, conforme previsto em conformidade com o estabelecido neste Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESPECTIVAS ANÁLISES

- 6.1 Após a divulgação das entidades consideradas inabilitadas caberá recurso, através do protocolo presencial junto a SE/CBH-SJD, devidamente fundamentado, pelo representante indicado, no prazo discriminado no calendário eleitoral, vedada a inovação;
- 6.2 A CT-PLA deverá disponibilizar para a Secretaria Executiva do CBH-SJD o resultado das análises dos recursos, bem como a relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, não cabendo novos recursos, em conformidade com as datas estabelecidas no calendário eleitoral; e
- 6.3 Será dada publicidade no sitio <u>www.comitesjd.sp.gov.br,das</u> decisões do SE/CT-PLA e relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, em conformidade com as datas estabelecidas no calendário eleitoral.

7. DAS REUNIÕES PARA ELEIÇÕES DE SEGMENTOSESTADO, MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL

- 7.1 A convocação dos representantes previamente indicados pelas entidades consideradas habilitadas para as reuniões para eleições de segmentos será procedida pela Secretaria Executiva do CBH-SJD mediante: (i) divulgação no sitio www.comitesjd.sp.gov.br e (ii) comunicação por correio eletrônico;
- 7.2 Da convocação para as reuniões para eleições de segmentos constará data, local e horários;
- 7.3 Serão convocados nas Reuniões de Segmentos os Representantes Legais das Entidades, podendo o mesmo indicar um representante com procuração para participar da mesma com o direito de voz e voto nas referidas reuniões.
- 7.4 O objetivo das reuniões para eleições de segmentos é prestar informações e esclarecimentos gerais sobre as eleições, os locais, horários e forma de votação, bem como definir titularidades, suplências de Plenária e Câmaras Técnicas;
- 7.5 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, a SE/CBH-SJD deverá seguir a seguinte sequência:
- a. conceder 3 (três) minutos a cada um dos representantes para a defesa da eleição da respectiva entidade;
- b. conduzir nova eleição restrita às entidades empatadas;
- c. persistindo o empate, será declarada eleita a com maior frequência no biênio anterior e/ou entidade que não apresentar restrição com as certidões descritas no item 3.3 e do **Anexo I**.
- 7.6 A Secretaria Executiva do CBH-SJD divulgará o resultado das eleições do segmento Estado, Município e Sociedade Civil para o biênio 2021-2023 mediante: (I) divulgação no sítio www.comitesjd.sp.gov.br e (II) publicação no D.O.E.

8. DA POSSE DOS ELEITOS

8.1 - A posse dos eleitos mencionados no subitem **7.9** ocorrerá na primeira reunião Plenária do CBH-SJD, subsequente ao processo eleitoral.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTODA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOSBIENIO 2021/2023

| 1. DADOS DA ENTIDADE: |
|--|
| Razão Social: |
| |
| |
| Endereço Completo da sede (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e CEP): |
| |
| |
| Endereço para correspondência (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e CEP): |
| |
| |
| |
| E-mail: |
| |
| CNPJ: |
| |
| Office and test amount for a line and the second of the se |
| Sítio na internet (se houver): |
| |
| Data de inicio efetivo de atividade: |
| |
| Einelidada (a) muineinal (a): |
| Finalidade (s) principal (s): |
| |
| |
| 2. ASSINALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUEPRETENDE REPRESENTAR |
| |
| a) representantes de associações/entidades ligadas a utilização de recursos hídricos para uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e |
| saúde pública; |
| b) representantes de associações/entidades ligadas a utilização de recursos hídricos |
| para atividades industriais; |
| c) representantes de associações/entidades ligadas a utilização de recursos hídricos |
| para atividades agrícolas; d) representantes de associações/entidades ligadas a utilização de recursos hídricos |
| para atividades de comércio, lazer e serviços; |
| e) representantes de universidades, institutos de ensino superior e entidades de |
| pesquisa e desenvolvimento; |
| f) representantes de sindicatos, associações técnicas não-governamentais e |
| comunitárias; g) representantes de associações/entidades técnicas especializadas em recursos |
| hídricos, meio ambiente e saneamento; |
| h) representantes de entidades ambientalistas |



| Telefone: Fax: Celular: DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD Nome: RG: CPF: E-mail: Endereço: Nº²: | CARACTERIZAÇÃO DAS A | TIVIDADES (confor | me documento | os relativos ao subi | item 3.3, alínea d, |
|--|---|----------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|
| realizadas pela entidade ligada aos recursos hídricos; - descrever as razões que motivaram o cadastramento da entidade para participar do CBH-SJD; e - descrever as atribuições legais da entidade. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL Nome: RG: E-mail: Endereço: CEP: Município: Telefone: DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD Nome: RG: CPF: E-mail: Endereço: CPF: E-mail: Endereço: CPF: E-mail: Endereço: CEP: Telefone: Município: Telefone: RG: CPF: CEP: CEP: | | | | -6.44-4 | |
| - descrever as atribuições legais da entidade. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL Nome: RG: E-mail: Endereço: CEP: Município: Telefone: DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD Nome: RG: E-mail: Endereço: CPF: E-mail: Endereço: CPF: E-mail: Endereço: CPF: E-mail: Endereço: Fax: Celular: | | | | atividades que cons | idera reievantes, |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL Nome: CPF: E-mail: Endereço: Nº: CEP: Município: Celular: DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD Nome: RG: CPF: E-mail: Endereço: Nº: CEP: Município: Celular: | - descrever as razões que mo | otivaram o cadastran | nento da entida | de para participar do | CBH-SJD; e |
| Nome: RG: CPF: E-mail: Percentage Percentag | - descrever as atribuições leç | gais da entidade. | | | |
| Nome: RG: CPF: E-mail: Endereço: Nº: CEP: Município: L Telefone: Fax: Celular: DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD Nome: RG: CPF: E-mail: Endereço: CPF: CEP: Município: Telefone: Fax: Celular: | DADOS DO REPRESENTAN | NTE LEGAL | | | |
| E-mail: Endereço: | | | | | |
| Endereço: Nºº: CEP: Município: Celular: DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD Nome: RG: CPF: E-mail: Endereço: CPF: CEP: Município: Telefone: Fax: Celular: | RG: | | CPF: | | |
| CEP: Município: Celular: DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD Nome: CPF: E-mail: E-mail: Endereço: Município: CEP: Telefone: Fax: Celular: | E-mail: | | | | |
| Telefone: Fax: Celular: DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD Nome: RG: CPF: E-mail: Endereço: Nº: CEP: Município: U Telefone: Fax: Celular: | Endereço: | | l | | Nº: |
| DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD Nome: RG: CPF: E-mail: Endereço: Nºº: CEP: Município: L Telefone: Fax: Celular: | CEP: | Município: | | | UF: |
| Nome: RG: CPF: E-mail: Image: CEP: Município: Image: CEIUIAT: CEIUIAT: </td <td>Telefone:</td> <td>Fax:</td> <td></td> <td>Celular:</td> <td></td> | Telefone: | Fax: | | Celular: | |
| E-mail: Endereço: CEP: Município: Telefone: Fax: Celular: | Nome: | | | | |
| Endereço: CEP: Município: U Telefone: Fax: Celular: | RG. | | CPF: | | |
| CEP: Município: Unicípio: | 1.0. | | | | |
| Telefone: Fax: Celular: | | | | | Nº: |
| | E-mail: | | | | |
| eclaro a veracidade das informações acima e dos documentos protocolizados no Protocolo da SE/ | E-mail: Endereço: | Município: | | | UF: |
| | E-mail: Endereço: CEP: | - | | Celular: | UF: |
| ,, de, de 20xx. ocal/Estado/Data | E-mail: Endereço: CEP: Telefone: eclaro a veracidade das inform | Fax: | | otocolizados no Prot | |
| | E-mail: Endereço: CEP: Telefone: eclaro a veracidade das inform | Fax: | | otocolizados no Prot | |

Assinatura



ANEXO III

OFÍCIO DE CADASTRAMENTO (SEGMENTO ESTADO)

Local e data

OFICIO N°. XXX/20XX

Assunto: Cadastramento de representantes junto ao CBH-SJD.

Venho por meio deste, encaminhar ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos D le 2

| Dourados (CBH-SJD), o | s representantes da (no i | me da entid | ade), para compor | o Biênio do | CBH-SJD |
|-----------------------|----------------------------------|--------------|-------------------|-------------|---------|
| 2021/2023. | | | | | |
| Indicação de membro | TITULAR para o CBH-S | SJD | | | |
| Nome: | <u> </u> | | | | |
| RG: | | CPF: | | | |
| E-mail: | | | | | |
| Endereço: | | | | Nº | : |
| CEP: | Município: | | | | UF: |
| Telefone: | Fax: | | Celular: | | |
| Indicação de membro | SUPLENTE para o CBI | H-SJD | · | | |
| Nome: | | | | | |
| RG: | | CPF: | | | |
| E-mail: | | | | - | |
| Endereço: | | <u> </u> | | Nº | : |
| CEP: | Município: | | | | UF: |
| Telefone: | Fax: | | Celular: | | 1 |
| Informações cadastrai | s da Entidade | | | | |
| Nome do representar | | | | | |
| Cargo: | | | | | |
| RG: | | CPF: | | | |
| E-mail: | | | | | |
| Endereço da entidade | ə: | | | Nº | : |
| CEP: | Município: | | | | UF: |
| Telefone: | Fax: | | Celular: | | |
| | Aten | nciosamente | | | |
| | (nome do re | epresentante | Legal) | | |



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

| (<u>nome da entidade</u>), devidamente registrada no CNPJ sob o número (<i>CNPJ da entidade</i>), neste |
|--|
| ato representada por seu responsável(is) legal(is), (nome(s) e identificação do(s) responsável(is) |
| legal(is) pela entidade e respectivos cargo(s) na entidade), declara para os devidos fins do Processo |
| Eleitoral a inexistência de alteração do Estatuto no período do Biênio anterior do CBH-SJD 2019/2021. |

Local e Data,

Nome da Entidade Nome completo do(s) Responsável(is) Legal(is)pela entidade Cargo(s) na entidade